IDENTIDADES TRANS: discussões de gênero, sexualidade e a (in)viabilização das vivências no Brasil

Livia Almeida Dutra[1]

Resumo: Este artigo tem como intuito tratar sobre o contexto de discriminações de pessoas trans no Brasil, fazendo um debate teórico sobre gênero e sexualidade a partir das colocações de Scott, Butler e Foucault. Apresenta-se como a institucionalização da cisgeneridade e heterossexualidade influi na existência de pessoas que estão para além dessas vivências, refletindo nos dados sobre as violências e assassinatos de trans. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa, fundamentada em uma relação do pós-estruturalismo e o materialismo histórico dialético.
Palavras-chave: Gênero; Sexualidade; Trans; Brasil.

Abstract: This article aims to address the context of discrimination against trans people in Brazil, making a theoretical debate on gender and sexuality based on the statements of Scott, Butler and Foucault. It presents how the institutionalization of cisgender and heterosexuality influences the existence of people who are beyond these experiences, reflecting on data on trans violence and murder. This is a bibliographical research with a qualitative approach, based on a relationship between post-structuralism and dialectical historical materialism.
Keywords: Gender; Sexuality; Trans; Brazil.

1 INTRODUÇÃO

Só recentemente homens e mulheres trans, travestis passam a ser pautas de debates políticos e sociais no país. Historicamente este público foi ocultado e/ou renegado em uma sociedade que só reconhece a cisgeneridade. O reconhecimento da cisgeneridade implica na imposição de uma dualidade entre feminino e masculino, na naturalização de um padrão que demarca relações de poder, à medida que estabelece um padrão dominante, ocasionando uma aversão as existências que não se encaixam e seguem tal modelo.

Destarte, a transexualidade é uma expressão para caracterizar sujeitos que transcendem as determinações do biológico — a não identificação — podendo ou não ocorrer a repulsa das genitálias. Logo, a consideração de homens e mulheres trans,

[1] Bacharela em Serviço Social pela Universidade Ceuma; mestranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA); bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES). liviaaldut@hotmail.com

travestis, não se dá pelo processo de redesignação sexual, e sim pelo reconhecimento destes indivíduos enquanto eles se identificam.

Entretanto, por muitos anos e ainda atualmente, a terminologia transexualidade foi utilizada de maneira patologizante, e “transgênero” como um termo guarda-chuva. Como maneira de contrapor essas posições e fugir dessas demarcações postas como analogia a uma doença, seguindo Bento (2017), adotaremos a utilização de “pessoas trans, transexuais e travestis” para tratar sobre as identidades que não se encaixam na cisgeneridade.

A ocupação nos diversos espaços — âmbito escolar, produção científica, política, esporte, dentre outros — pela população LGBTI+ demarca um momento histórico. Porém, as experiências de pessoas trans, diariamente, passam por processos desafiadores de luta, bem como de sofrimento para resistirem em meio a uma estruturação de sociedade conservadora que impõe a identificação pelo sexo. É nesse contexto que o artigo busca trabalhar a partir das discussões de gênero e sexualidade seguindo as colocações de Scott (1990), Butler (2019) e Foucault (2020), que contrapõem as determinações simplistas sobre a temática, ampliando e considerando para além das demarcações do determinismo biológico. Os marcadores sociais, culturais e históricos são tidos como constitutivos de gênero, para além de que são elementos fundamentais na estruturação das relações sociais e de poder.

Destaca-se, ainda, que a sigla utilizada será a LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais), com o intuito de abarcar as múltiplas existências de gêneros que não estão inseridas nos padrões heteronormativo e binarista, incluindo grupos de pessoas para além das orientações sexuais (lésbicas, gays e bissexuais) e identidade de gênero (trans) mais conhecidas, quais sejam intersexuais e outros que não se identificam em nenhuma destas demarcações, tendo em vista que existem inúmeras possibilidades de identificação.

2 GÊNERO E SEXUALIDADE: da regulação ao embate da normatização da cisgeneridade e heterossexualidade

Parte-se do entendimento de gênero como uma categoria analítica, explicitado por Scott (1990); corresponde como elemento fundamental para o desenvolvimento e

a percepção da estruturação das relações da sociedade, afasta-se do determinismo biológico, interpretando os marcadores sociais, culturais e históricos como aspectos constitutivos de gênero para analisar tais indivíduos.

Gênero está inserido em um campo de determinações e demarcações das relações de poder, o espaço em que o poder se estrutura e se articula. Consiste em um processo de imposição para estabelecer expressões, papéis, símbolos, qualidades, entre outros, das considerações do que é ou não ação de “homem ou mulher”. Trata-se da dominação das mulheres, dos corpos e dos desejos que não se encaixam na binaridade de gênero e na heterossexualidade compulsória, a fim de regular e normatizar padrões, controlando as formas de atuação e reconhecimento dos indivíduos. Logo, “Essas ações não fazem sentido a menos que sejam integradas numa análise da construção e consolidação do poder. [...] A diferença sexual foi concebida em termos de dominação e do controle das mulheres.” (SCOTT, 1990, p. 91).

Seguindo as pontuações de Scott (1990) e Butler (2019), gêneros não são estáveis, fixos ou definitivos, mas estão em constante construção, desenvolvimento e transformação; não é dada e acabada a partir dos momentos e das percepções. Além disso, não se resume na binaridade de gênero, entre homens e mulheres, levando em consideração as diversas formas de vivências e reconhecimentos de identificação. É necessário ponderar que a categoria gênero articula-se com outras categorias, como classe, raça e etnia, influindo em como estas construções vão sendo (re)formuladas.

Destarte, é entendido como relevante e adota-se as demarcações de gênero como performatividade, a partir de Butler (2019), ampliando, assim, a discussão sobre a temática. Mediante tal perspectiva, gênero é constituído por meio das características de performance dos indivíduos, dos comportamentos, das expressões, dos jeitos, das manifestações que estão presentes nas ações que são produzidas e reproduzidas diariamente, e, como fora destacado, não é imutável. “Não há identidade de gênero por trás das expressões do gênero; esse identidade é performativamente constituída, pelas próprias ‘expressões’ tidas como seus resultados.” (BUTLER, 2019, p. 56).

A análise de gênero perpassou e, em algumas discussões, ainda se faz presente como um contraponto da conceituação de sexo, uma dicotomia entre gênero e sexo. Nessa relação de distinção, o sexo é compreendido como uma categoria fixa,

sem alterações e natural, enquanto gênero estaria se referindo a uma construção cultural. Tal diferenciação leva a um processo de limitações na própria conceituação e compreensão, tendo em vista que são categorias articuladas e não isoladas.

Interpreta-se sexo a partir das pontuações de Butler (2019), não considerando-o como algo natural, mas uma categoria social e culturalmente construída por meio dos discursos, porém foi posta na sociedade de forma naturalizada. O sexo "é o meio discursivo/cultural pelo qual 'a natureza sexuada' ou 'um sexo natural' é produzido e estabelecido como 'pré-discursivo', anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra *sobre a qual* age a cultura." (BUTLER, 2019, p. 27). Os discursos e os significados adotados de sexo, como forma natural, são mecanismos de regulação e controle nas definições binaristas de masculino e feminino, transcorrendo assim para as demarcações de homem e mulher.

> São os significados sociais dados ao sexo que constituem as normas de gênero, ou seja, tanto sexo quanto gênero são construções sociais, pois ambos só possuem sentido a partir de uma significação social. Ambos não possuem conceitos finalizados em si, mas uma dinamicidade e multiplicidade de significados de acordo com o contexto de onde se fala (BOGÉA, 2019, p. 87).

Na compreensão naturalizada do sexo, pode-se identificar a internalização do reconhecimento a partir dos aspectos biológicos, na imposição da cisgeneridade, na identificação com o sexo como um padrão, isto é, em uma norma a ser seguida, definida por meio dos discursos e dos significados construídos como o "normal". É neste cenário que as vivências, ao não se encaixarem no modelo cisgênero, são negadas pela sociedade, reforçadas e institucionalizadas nas igrejas, pelo Estado, nas escolas e na família.

A determinação da identificação com o sexo desde o nascer impõe papéis sociais a serem desempenhados, tanto nas expressões, nos comportamentos e nos sentimentos, como também na utilização de algumas cores, "azul para meninos e rosa para meninas". Desse modo, implica na regulação não só dos corpos e das identidades, como também na relação entre as ações, os jeitos e as afeições dos sujeitos, deslegitimando outras formas de agir e ser.

A cisgeneridade é compreendida no âmbito do reconhecimento e da identificação dos indivíduos com o sexo imposto desde o nascimento. Além disso, compõe um sistema — a cis-heteronormatividade — que funciona como um padrão que controla e força a orientação sexual, a identidade e a expressão de gênero dos

indivíduos, baseado na cisgeneridade e na heterossexualidade. A cisgeneridade, então, representa essa identificação pelo sexo, enquanto a heterossexualidade pela atração afetiva e sexual dos sujeitos pelo gênero oposto (JESUS, 2012).

Fora desse sistema, encontram-se outras experiências e vivências que são marginalizadas e vistas como “diferentes” ou, até mesmo, como “anomalias”, decorrentes deste processo de imposição de identificação e das formas de se relacionar. Posto isso, tratar acerca desses sujeitos é um ato de desmistificar e contrapor pensamentos conservadores que estão intrínsecos na sociedade, ampliando o debate para além do padrão normativo da cisgeneridade e da heterossexualidade, considerando as diversas formas de ser, sentir e expressar.

A sexualidade de acordo com Foucault (2020), tornou-se pauta regulada e invisibilizada, restringiu-se aos casais tradicionais cis-heteronormativo, no qual aqueles que não seguem esse padrão são vistos e tidos como “anormais”. O silenciamento de outras vivências, do debate sobre a sexualidade é meio de negar e apagar a existência de pessoas fora das normas impostas da relação binarista homem *versus* mulher. Essa relação de negação, silenciamento e invisibilização da sexualidade são mecanismos de poder e legitimação da heterossexualidade e da cisgeneridade.

A heterossexualidade está inserida na esfera da orientação sexual, assim como a homossexualidade, a bissexualidade, dentre outras. “Orientação sexual refere-se à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos” (REIS, 2018, p. 21), seja por pessoas do gênero oposto, seja do mesmo gênero, por variados gêneros, ou até mesmo não sentindo atração sexual por nenhum dos citados, podendo ser homens e mulheres cis ou trans heterossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, assexuais e outros. Em relação à identidade de gênero, demarcam-se pessoas cisgêneras, agêneras e transexuais. Visto que já foi explanado a compressão da cisgeneridade, pessoas cis são aquelas que se identificam com as determinações do sexo, ao passo que as agêneras são aquelas que não se reconhecem com nenhum gênero.

De acordo com as ressalvas feitas com base em Bento (2017), trataremos do termo “transexualidade” para fins de compreensão, não negando que por muitos anos e pessoas, foi e é utilizado como analogia a doença, a patologização de pessoas

transexuais e travestis. A transexualidade diz respeito à não identificação das determinações impostas do sexo, considerando que as definições deste e dos aspectos biológicos não são suficientes para demarcar gênero dos indivíduos; são os aspectos sociais, culturais e identitários que os tornam homens, mulheres, dentre outras diversas vivências. Os fatores biológicos não são determinantes para definição e compreensão das identidades de gênero, ou seja, é a partir das experiências e de como as pessoas se identificam enquanto ser no mundo.

Logo, a transexualidade é um contraponto da cisgeneridade imposta na sociedade. Faz-se necessário demarcar que pessoas trans não necessariamente abominam e possuem aversão às suas genitálias, como também não precisam passar pelo processo de redesignação sexual para serem consideradas trans. Coloca-se em foco que estas, ao identificarem-se enquanto mulher e homem transexuais, não se tornam lésbicas, gays ou bissexuais; isto é, a identidade não interferirá diretamente na orientação sexual.

3 IDENTIDADES TRANS E A (IN)VISIVILIZAÇÃO E SILENCIAMENTO DAS VIVÊNCIAS NO BRASIL

Em razão de não se encaixarem no padrão da cisgeneridade, sustentada pelo modo de produção capitalista, o homem, a mulher transexuais e travestis são invisibilizados e marginalizados, sofrendo diversas formas de discriminações, repressões e violências no seu cotidiano. De acordo com os dados coletados por Benevides e Nogueira (2021), no Brasil, registrou-se cerca de 72 tentativas de homicídios de pessoas trans relacionados com a transfobia, em 2018; no ano seguinte, em 2019, esses números diminuem para 50 tentativas. Entretanto, no ano de 2020, ocorreu um aumento para 77 vítimas, destacando-se que todas se tratou de mulheres transexuais e travestis. Em esfera mundial, o Brasil encontra-se em primeiro lugar como o país que mais mata pessoas trans, dado presente e recorrente de 2009 até 2020 (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021).

Nos anos entre 2018 e 2020, com o Brasil ocupando o primeiro lugar de país que mais mata transexuais e travestis, registrou-se, em 2018, aproximadamente 163 assassinatos de pessoas trans; em 2019, ocorreu uma redução, com 124 mortes; entretanto, em 2020, os registros de casos elevam e chegam a 175 mortes. Logo, os

números de assassinatos de trans, nestes três anos, ultrapassaram a média anual de mortos, sendo 122. Destaca-se a grande influência do avanço do conservadorismo, do fundamentalismo religioso e do discurso de ódio que o atual presidente, Jair Bolsonaro, propaga contra a população LGBTI+ na validação e no aumento de violências e assassinatos contra homens e mulheres transexuais e travestis (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021).

Destarte, a discriminação decorrente da identidade de gênero faz parte do processo de fortalecimento da estruturação do modo de produção capitalista. O capitalismo possui como aspectos para a sua configuração as violações e as discriminações, uma vez que esse sistema econômico é instituído na exploração, na dominação e na humilhação da burguesia sobre o proletariado; das relações de gênero, raça e etnia; orientação sexual, dentre outros. Sobretudo, baseado em uma cultura cis-heteropatriarcal[2], machista e conservadora que nega direitos a essa população, exceto quando o oportunismo está engendrado em campanhas midiáticas com o intuito de gerar lucros.

Concomitantemente, seguindo as demarcações do Dossiê dos Assassinatos e Violência contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2020, o Brasil é o país que mais consome e busca por pornografias com transexuais e travestis desde 2016. No ano de 2019, em determinado site de pornografia (*PornHub*), registrou-se “um crescimento surpreendente de 98% na tendência de busca pelo termo transgender — o número mais alto em todo o mundo.” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p. 82). Pessoas trans, principalmente mulheres e travestis, de acordo com os dados apontados, estão inseridas nessa relação de desejo e aversão, na qual são hipersexualizadas e odiadas.

Cumpre ressaltar que, por muitos anos, os sujeitos que não se encaixavam no padrão foram considerados como pessoas com transtornos mentais; integraram-se aos grupos de perseguidos no regime nazista; e também foram alvos de extermínio na ditatura militar no Brasil. A perseguição aos corpos trans, nos diversos momentos históricos, induzem estas pessoas para os âmbitos de criminalidade e prostituição

[2] Patriarcado “designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de ‘dominação masculina’ ou de opressão das mulheres” (DELPHY, 2009b, p. 173 apud CISNE; SANTOS, 2018, p. 43), porém coloca-se em foco a expressão cis-heteropatriarcal para pontuar a base da cisgeneridade e heterossexualidade no processo patriarcal.

como meios de sobrevivência. Ou seja, é a própria estruturação desigual e preconceituosa que as levam para situações conflituantes com a lei.

As discriminações e o não reconhecimento de pessoas trans estão presentes em setores da sociedade, como escolas, igrejas, política, músicas, filmes, esporte, redes sociais, dentre outros. Com relação às redes sociais, de acordo com Benevides e Nogueira (2021), são disseminados diversos discursos de ódio e *fakenews* contra pessoas trans, decorrentes da não aceitação e na tentativa de distorção sobre o assunto. Sendo assim, segundo tais autoras, os principais grupos que propagam discursos transfóbicos nas redes sociais são os policiais, os políticos conservadores, os fundamentalistas religiosos, os bolsonaristas e as feministas radicais. Esse processo de ataques virtuais causa o afastamento e a exclusão de pessoas trans devido ao medo, assim como tais agressões afetam a saúde mental desses sujeitos acarretando, inclusive, em suicídios.

No esporte, ocorrem tentativas de boicote na participação de pessoas trans, dentre os casos, a repercussão da jogadora brasileira de vôlei, Tiffany Abreu, que sofre diversos ataques pelos próprios colegas de profissão por considerarem, sem embasamento e comprovações, que ela teria mais força que outras mulheres. Na política, é visível os vários ataques às pessoas trans eleitas, proferidos pelas redes sociais, como no ocorrido com a vereadora de São Paulo, Erika Hilton (PSOL), ou até mesmo no plenário da Câmara, situação vivenciada pela vereadora de Belo Horizonte, Duda Salabert (PDT).

Estudos, discussões e trabalhos científicos sobre gênero e sexualidade são mecanismos de oposição e enfretamento às violências morais, físicas e psicológicas, aos preconceitos, às discriminações LGBTIfóbicas, além de servirem como meio para ampliar o debate embasado teoricamente na tentativa de compreender as diversas realidades, vivências e existências, isento de tradições e valores morais, religiosos e normativos. Pode-se, assim, ocasionar na mudança em como esses sujeitos são vistos e compreendidos na sociedade, tal qual na formulação e na implementação de políticas públicas para essa determinada população.

Após organização e pressão de movimentos sociais, em contraposição às violências, preconceitos e às discriminações, decisões judiciais em âmbito federal foram dispostas com a finalidade de combater atos discriminatórios e assegurar

direitos de cidadania. Os marcos que asseguram a garantia dos direitos da população transexual sucederam com base nessas decisões, como a Portaria nº 457/2008, do Ministério da Saúde (MS), que regulamenta as Diretrizes Nacionais para o processo transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS), e a Portaria nº 2.803/2013, do MS, de redefinição e ampliação do Processo Transexualizador do SUS. Também, garantiu-se o uso do nome social dos servidores públicos travestis e transexuais pela Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 233/2010. O estabelecimento da inclusão de: orientação sexual, identidade de gênero e nome social nos boletins de ocorrência, pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação/LGBT, na Resolução nº 11/2014 (DUTRA; SILVA, 2020).

O estabelecimento da garantia de que travestis e transexuais tenham acesso às instituições de ensino por meio da Resolução 12/2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD/LGBT). A utilização do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelo Decreto nº 8.727/2016. Inclusão das expressões “orientação sexual” e “identidade de gênero” nos documentos de identificação e notificação do SUS, por meio da Portaria nº 2/2017 do MS. Viabilidade de alteração do prenome e do gênero no Registro Civil, sem que tenha passado pelo processo transexualizador pela Ação Direta de Inconstitucionalidade do STF. E a inclusão da criminalização da LGBTIfobia, por meio de decisão judicial, na Lei nº 7.716/89 pelo STF, que aponta como crime inafiançável e imprescritível preconceitos e discriminações de etnia, cor, raça, procedência nacional ou religião (DUTRA; SILVA, 2020).

Entretanto, destaca-se que ocorre o processo de não-decisão, mediante o Poder Legislativo, na garantia de direitos às pessoas LGBTI+, de inserções das pautas em políticas públicas, como também negação e invisibilização na construção de estratégias na esfera legislativa para essa determinada população.

Sendo assim, nesta relação de avanços e retrocessos nas pautas de pessoas trans, os debates dentro dos movimentos sociais, nas mídias e no âmbito acadêmico, bem como a realização de artigos e pesquisas voltados para a temática são meios de refletir e construir estratégias, a fim de que os direitos sejam assegurados e as políticas públicas sejam formuladas e implementadas. Portanto, ignorar e silenciar tais

discussões contribui para invisibilizar debates analíticos relacionados a pessoas trans, para o avanço do conservadorismo, a imposição da cis-heteronormatividade, a naturalização do padrão binarista de gênero e, também, a oposição aos proclamados direitos universais.

Nunca é demais comentar que a luta da população LGBTI+, por garantia de direitos decorre de negações, violências e discriminações consolidadas na estruturação do modo de produção capitalista, que se fundamenta na relação de exploração, dominação e opressão de classe, gênero, etnia e raça, e de orientação sexual, na busca de produção e reprodução do capital. A cultura machista, cis-heteropatriarcal, racista e LGBTIfóbica[3] compõe os processos capitalistas, na produção de desigualdades e de violações para estruturar as relações do capital (CISNE; SANTOS, 2018).

Logo, é nesse sistema, com a sustentação das crenças, dos valores e das tradições, que se perpetua o padrão cisheteronormativo como forma de regulação, controlando a orientação sexual, a identidade e a expressão de gênero dos indivíduos com a perspectiva de reproduzir a relação de exploração e dominação capitalista, a fim de que eles se encaixem nesse modelo que é machista, racista e LGBTIfóbico, e, assim, contribuindo para uma melhora da produtividade do modo de produção do capital.

Dentro essas colocações, destaca-se o avanço do conservadorismo na sociedade brasileira, em que no ano de 2018, na eleição para Presidente da República, a vitória de Jair Messias Bolsonaro, este que é LGBTIfóbico assumido; e em 2019, a colocação de Damares Regina Alves para ser ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, responsável então por assegurar os direitos de pessoas LGBTI+, esta que é pastora evangélica e declarou que “meninos vestem azul e meninas vestem rosa”, reforçando assim um discurso sobre características das coisas que são de homem e de mulheres. “Esse processo de recuos e avanços nas conquistas esgarçou-se radicalmente, de tal modo que o próprio Executivo tornou-se

[3] LGBTIfobia “pode ser definida como o medo, a aversão, ou o ódio irracional a todas as pessoas que manifestem orientação sexual ou identidade/expressão de gênero diferente dos padrões heteronormativos, mesmo pessoas que não são LGBTI+, mas são percebidas como tais” (REIS, 2018, p. 35).

agora o principal inimigo da luta pela diversidade sexual e gênero" (TOITIO, 2019, p. 32).

A propagação de discursos de ódio de Bolsonaro ataca diretamente as pessoas LGBTI+, sobretudo demarca regressão e negação na garantia de direitos de cidadania e a legitimação de ações preconceituosas, discriminatórias e das mais variadas formas de violências contra as lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais.

4 CONCLUSÃO

A discussão de gênero e sexualidade perpassam em um contexto que é complexo, de imposições na sociedade de normas e padrões baseados na heterossexualidade e cisgeneridade, na identificação e naturalização do reconhecimento pelo sexo biológico e também da relação afetiva e sexual com o gênero oposto, que são institucionalizadas nos diversos âmbitos das relações sociais, tais como a igreja, escola, Estado, dentre outros.

As discriminações, os preconceitos, as violações e os assassinatos de pessoas trans estão relacionados com a estruturação machista, patriarcal, sexista, misógina, racista e capitalista, a qual condiciona a figura do homem branco, burguês e cis-hétero como o perfil padrão das normas e do poder, e, assim, naturaliza-se as relações desiguais de poder, a hierarquização e os papéis sociais. A imposição da cisgeneridade como a única maneira de vivência e de "normalidade" ocasiona a repulsa para o que se apresenta como diferente dessa vivência.

Tratar sobre a temática em uma perspectiva que busque ampliar a discussão é mecanismo de enfretamento contra institucionalização da cisgeneridade e heterossexualidade, dando visibilidade e não silenciando pessoas que por diversos anos foram e são caladas, invisibilizadas e assassinadas. Nesse processo é necessário acompanhamentos de novos processos educativos que vise romper com crenças, tradições, valores, normas e, principalmente, com as culturas machista, cis-heteropatriarcal, racista e LGBTIfóbica, estruturadas nesse modelo de produção e reprodução das relações de capital, em que somente é possível a partir da

organização e ocupação dos movimentos sociais articulados nos mais variados espaços da sociedade.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara N. B (orgs). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2018-2021.

BENTO, Berenice. **Transviad@s:** gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017.

BOGÉA, Arthur Furtado**. Discursos de gênero no espaço escolar:** quais referências de masculinidades?. 2019. 216 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Educação/CCSO) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019. Disponível em: https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/tede/3158. Acesso em: 18 abr. 2021.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2018.

DUTRA, Livia Almeida; SILVA, Marcella Miranda da. A estruturação das políticas sociais decorrente da organização do Movimento LGBTQ. In: Flávio Aparecido de Almeida. (Org.). **Políticas Públicas, Educação e Diversidade:** Uma Compreensão Científica do Real. 1ed.Guarujá: Científica Digital, v., p. 75-89, 2020.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1:** a vontade de saber. 10ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Pessoas LGBT Mortas no Brasil**: Relatório 2017. 2018. Disponível em: https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/12/relatorio-2081.pdf. Acesso em: 27 set. 2019.

GRUPO GAY DA BAHIA. **População LGBT+ Morta no Brasil:** Relatório 2018**.** 2019. Disponível em: https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf. Acesso em: 27 set. 2019.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero:** conceitos e termos. 2. ed. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.diversidadesexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%8ANERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf. Acesso em: 05 nov. 2020.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de. Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019: **Relatório do Grupo Gay da Bahia**/José Marcelo Domingos de Oliveira; Luiz Mott. – 1. ed. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

REIS, Toni (org.). **Manual de comunicação LGBTI+.** 2. ed. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI/GayLatino, 2018.

SCOTT Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**, Porto Alegre. v. 2, n. 16, jul./dez.1990.

TOITIO, Rafael Dias. A luta pela diversidade sexual e de gênero diante do Estado capitalista: o que a atual crise política tem a nos ensinar?. In: **Margem Esquerda.** nº 33, 2º sem. São Paulo: Revista Boitempo, 2019.